

09 4740 - Adélia Cozinheira
WG Desenvolvimento de Produtos Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 01.853.184/0001-03
Processo: 01400.022334/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 190.322,00
Prazo de Captação: 16/12/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto:
Livro de alto valor de inclusão social e cultural - público de 3 a 10 anos de idade, INCLUSIVE, deficiente visual. O processo de impressão (patenteado), diferenciado e inovador, permite o acesso do deficiente visual e torna o livro atraente na experimentação tátil para todos. Texto e design gráfico estão fundamentados em pesquisas referentes a criança com necessidades especiais relativas a visão e tem aprovação das principais instituições e profissionais da área da deficiência visual no Brasil.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
09 6192 - Corpo Vivo
Escola de Reeducação do Movimento Ivaldo Bertazzo S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 61.181.558/0001-05
Processo: 01400.024790/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 4.354.386,00
Prazo de Captação: 16/12/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto:
Espetáculo com direção de Ivaldo Bertazzo que ilustra as fases do desenvolvimento do ser humano, onde a platéia é convidada interativamente a viver e evidenciar rotinas que o corpo humano é submetido. O espetáculo terá em cena 02 cantores líricos, 02 atores, 12 bailarinos, figurinos e o próprio Ivaldo Bertazzo, com estréia em São Paulo com 36 apresentações e em seguida no Rio de Janeiro mais 12 apresentações.

09 7020 - PONTO DE PARTIDA 2010
Associação Cultural Ponto de Partida
CNPJ/CPF: 19.556.190/0001-56
Processo: 01400.025867/20-09
MG - Barbacena
Valor do Apoio R\$: 1.982.260,00
Prazo de Captação: 16/12/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto:
Manter, consolidar e ampliar as inúmeras atividades e projetos do Grupo Ponto de Partida; Lançamento a nível nacional do novo espetáculo "O Círculo de Ouro"; Circulação dos espetáculos de repertório; Realização da "Mostra dos 30 anos do Grupo", em Barbacena/MG; Manutenção do grupo :rotina de ensaios, aulas, produção, gerenciamento de projetos, espaços físicos, equipe artística e técnica.

PORTARIA Nº 226, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 672, de 1º de julho de 2009 e o inciso I do art. 3º da Portaria Nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER BALLARIN

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
06 0091 - Falcatrua e o pau-de-arara espacial
André Miglio Porto
CNPJ/CPF: 002.294.336-69
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2009 a 31/12/2009
08 10247 - Ressaca de Mulheres de Bebados
Francisca Neuma Venceslau
CNPJ/CPF: 133.329.294-53
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/11/2009 a 31/12/2009
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
06 3478 - Rio dos Cedros 130 Anos
Regina Ballmann
CNPJ/CPF: 670.347.489-34
SC - Blumenau
Período de captação: 01/07/2009 a 31/12/2009

PORTARIA Nº 227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 672, de 1º de julho de 2009 e o inciso I do art. 3º da Portaria Nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do proponente do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 08-0186 - "Penetras (Os)", portaria de aprovação n.º 0458/07 de 05/08/2008 e publicado no D.O.U. Nº . 150 do dia 06/08/2008.

Onde se lê: Cinthia Maria Zaccariotto Ferreira
CPF: 097.207.078-87

Leia-se: CD4 Produções Artísticas Ltda

CNPJ: 07.688.632/000139

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER BALLARIN

RETIFICAÇÃO

Retificar o prazo de captação do projeto na portaria de aprovação Nº . 185 de 01 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U. n.º 230 de 02 de dezembro de 2009, Seção 1, referente ao Processo: 01400.018901/20-09, Projeto "Visitas teatralizadas e Fim de Semana Especial no CCBB-SP" - Pronac: 09-2919.

Onde se lê: Prazo de Captação: 02/12/2009 a 02/12/2009

Leia-se: Prazo de Captação: 02/12/2009 a 31/12/2009

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura em Parceria com a Empresa Brasil de Comunicação - EBC no âmbito do Termo de Cooperação nº 010/2009 de 07 de Julho de 2009, resolve:

Tornar sem efeito os editais, números 06 e 07, de 14 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 15 de dezembro de 2009, Seção 3, páginas 20 a 23.

SILVIO DA-RIN

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.600/MD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2011, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

ANEXO

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NAS FORÇAS ARMADAS EM 2011

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 1992 para a prestação do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 2011.

1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM), com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899, de 29 de setembro de 1969, e nº 1.786, de 20 de maio de 1980;

1.2.3. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV), com as modificações das Leis nº 5.399, de 20 de março de 1968, e nº 7.264, de 4 de dezembro de 1984, e Decreto-Lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983;

1.2.5. Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991 (Lei de Prestação do Serviço Alternativo - LPSA);

1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.7. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);

1.2.8. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM), modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, nº 627, de 7 de agosto de 1992 (Multa - UFIR), e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;

1.2.9. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC), modificado pelos Decretos nº 63.078, de 5 de agosto de 1968, e nº 703, de 22 de dezembro de 1992;

1.2.10. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV), modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985, nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, e nº 2.057, de 4 de novembro de 1996;

1.2.11. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas - IGCCFA);

1.2.12. Decreto nº 74.475, de 29 de agosto de 1974 (Extinção do Quadro de Veterinária);

1.2.13. Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);

1.2.14. Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);

1.2.15. Portaria nº 01628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSM);

1.2.16. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.17. Portaria nº 02.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo - RLPSA), modificada pela Portaria nº 03.656/COSEMI, de 21 de outubro de 1994;

1.2.18. Portaria Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências); e

1.2.19. Resolução CNRM nº 01, de 11 de janeiro de 2005 (Adiamento de Residência Médica).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa (MD) estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado por ser um sistema informatizado, testado e abrangente em todo o território nacional, sendo denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

2.3. Os Órgãos de Alistamento (OA) da Marinha e da Aeronáutica foram desativados, ficando as Juntas de Serviço Militar (JSM) responsáveis por realizar o alistamento do conscrito para as três Forças.

2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM), como órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB, tem a responsabilidade de solucionar os problemas relativos à legislação do Serviço Militar, em ligação com o Ministério da Defesa e com as demais Diretorias correspondentes na Marinha e na Aeronáutica.

2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são os executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos a adotar em âmbito regional devem ser fruto de discussão entre os OSM das três Forças, sendo comunicados à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPM), à Diretoria de Serviço Militar (DSM) e à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, dessas, ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional.

3. RECRUTAMENTO

3.1. Convocação

Serão convocados à prestação do Serviço Militar Inicial todos os brasileiros da classe de 1992, do sexo masculino, e os das anteriores que estejam em débito com o Serviço Militar.

3.2. Alistamento

3.2.1. As Juntas de Serviço Militar (JSM) dos municípios realizarão o alistamento de todos os cidadãos, independentemente da Força em que desejarem servir.

3.2.2. O residente em município não-tributário (MNT), pertencente à Classe Convocada ou de outras classes, independentemente de manifestar ou não o desejo de prestar o Serviço Militar Inicial, será dispensado de incorporação.



3.2.3. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.4. Em função da unificação do Alistamento, nos municípios de tributação exclusiva para a Marinha do Brasil (MB) ou para a Aeronáutica (Aer), os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) deverão ligar-se, entre 15 de novembro e 15 de dezembro, com as Regiões Militares (RM) para detalhamento da data e do local de apresentação para a Seleção Geral no ano seguinte, os quais deverão constar nos Planos Regionais de Convocação das Regiões Militares.

3.2.5. Os conscritos maiores de 28 (vinte e oito) anos de idade, exceto os "preferenciados", terão sua situação regularizada pelas JSM, que emitirão o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

3.2.6. As RM deverão instruir as Circunscrições de Serviço Militar (CSM), Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e JSM no sentido de encaminhar os alistados à Seleção Geral de forma escalonada, a fim de não exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.3. Seleção Geral e Complementar

3.3.1. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Complementar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, a composição das CS/CSFA, para atendimento de 100 homens/dia, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1.

3.3.3. As RM deverão ministrar estágios para os integrantes de todas as Forças que participarão dos trabalhos das CS/CSFA.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias para a realização dos estágios e trabalhos de seleção deverão ser providenciadas por cada Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.4. Serão submetidos à Seleção Geral:

a) o segmento masculino residentes em MT;

- pertencentes à classe de 1992, alistados até 30 de abril de 2010; e

- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de abril de 2010; e

b) o segmento feminino, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas na legislação específica de cada Força.

3.3.5. A apresentação do CAM constituirá condição indispensável para que o conscrito seja submetido à seleção. O cidadão que se apresentar para a seleção, sem ter realizado o alistamento, deverá ser encaminhado à JSM para ser alistado ou obter a 2ª via do CAM.

3.3.6. As CS/CSFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.7. Comissões de Seleção (CS)/Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA)

3.3.7.1. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica deverão organizar CS com seu pessoal, nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para essas Forças.

3.3.7.2. A seleção em MT a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e COMAR.

3.3.7.3. Os dados dos conscritos apresentados na seleção geral deverão ser carregados pelas CS/CSFA, semanalmente, no SERMILMOB.

3.3.8. Na Seleção Geral, as CS e as CSFA deverão seguir orientações contidas em normas de procedimentos de CS/CSFA elaboradas pela DSM.

3.3.9. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na Seleção Geral, os cidadãos que forem distribuídos para as Forças serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as condições levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.3.10. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. É a fase na qual os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, serão distribuídos para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos selecionados aptos na Seleção Geral serão de responsabilidade das Forças interessadas e regulados nos Planos Regionais de Convocação das RM, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os convocados selecionados serão distribuídos conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec), e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 30 de novembro de 2010, entre os Distritos Navais, as Regiões Militares e os Comandos Aéreos Regionais, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: órgãos de formação de oficiais da reserva;
- 2ª prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3ª prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e

- 4ª prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. Após o processamento da distribuição, os Centros de Telemática de Área (CTA) deverão gerar relatórios por Força, que serão remetidos ao DN, à RM, ao COMAR, às CS, às CSFA e às OM interessadas, até 3 de dezembro de 2010.

3.4.5. O controle dos conscritos distribuídos à incorporação/matricula caberá a cada Força.

3.4.6. A responsabilidade da RM no processo de alistamento e seleção perante a Marinha e a Aeronáutica terminará com a distribuição dos conscritos e a remessa dos respectivos relatórios ao DN e ao COMAR.

3.4.7. Os DN e os COMAR atualizarão os dados de incorporação, engajamento e licenciamento e outros eventos (insubmissão, refratário e excesso de contingente) por meio do módulo MAER ou pelo acesso direto ao Portal do SERMILMOB, até 30 dias após o evento.

3.4.8. Majoração

3.4.8.1. A majoração dos conscritos julgados aptos na Seleção Geral visa a atender as substituições necessárias, em virtude de problemas detectados na Seleção Complementar.

3.4.8.2. O limite autorizado para majoração é de até 100% da necessidade.

3.4.8.3. Observando o teto acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas as peculiaridades de cada DN, RM e COMAR.

3.4.9. Distribuição para o Grupamento "B" (2ª Turma)

3.4.9.1. Os convocados que por qualquer motivo não tiverem obtido adiamento de incorporação e que durante a época de Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia Militar das Agulhas Negras, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia (IME), ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas de Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação ou para incorporação em OM integrantes do Grupamento "B", caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.9.2. Os estabelecimentos de ensino militar referidos informarão aos DN, às RM e aos COMAR interessados, até 15 de abril do ano da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados.

3.4.10. Locais e datas de apresentação dos distribuídos para incorporação ou matrícula

3.4.10.1. Os locais e as datas de apresentação dos distribuídos à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, obedecendo ao previsto no Apêndice 2.

3.5. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI)

3.5.1. O convocado liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, em qualquer dos casos previstos na legislação, e que não esteja sujeito à chamada complementar, deverá receber o CDI no mais curto prazo possível.

3.5.2. Se o documento definitivo de situação militar não puder ser entregue de imediato, por motivo imperioso, deverá ser feita a seguinte anotação no verso do CAM, de preferência com carimbo: "Liberado da prestação do Serviço Militar Inicial. Aguardando o certificado definitivo".

3.5.3. Os DN, as RM e os COMAR deverão esclarecer aos empregadores de sua área de jurisdição, por meio de publicidade, a validade de tal anotação no CAM.

3.5.4. Os conscritos que receberem o CDI continuarão com as obrigações previstas na legislação do Serviço Militar.

3.5.5. Os conscritos incluídos no "excesso de contingente" da Marinha, Exército e Aeronáutica, deverão ser encaminhados à Junta de Serviço Militar para recebimento do CDI.

3.5.6. O CI do conscrito julgado "Incapaz C" ou "Incapaz H", durante a época da Seleção Geral, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

3.6. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

3.6.1. Convocação

3.6.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.6.2. Seleção Especial

3.6.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas Comissões de Seleção Especiais (CSE), constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.6.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e

b) os MFDV voluntários, conforme critérios estabelecidos pelos Comandantes Militares interessados, inclusive as mulheres, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

3.6.3. Distribuição de MFDV

Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 30 de novembro de 2010, entre os Distritos Navais, Regiões Militares e Comandos Aéreos Regionais, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

3.6.4. Particularidades

3.6.4.1. Os Comandos do 7º Distrito Naval (7º DN), da 11ª Região Militar (11ª RM) e do Sexto Comando Aéreo Regional (VI COMAR) deverão, ao informar suas necessidades à CSE, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 28 de maio de 2010, os claros existentes em seu efetivo.

3.6.4.2. O médico convocado para o Serviço Militar que tiver sido aprovado para a Residência Médica poderá solicitar o adiamento da matrícula nesse curso, conforme a Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2005, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 13 de janeiro de 2005.

3.6.4.3. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, onde poderão ser reaproveitados ou dispensados.

4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Boletim de Necessidades (Bol Nec) é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas RM.

4.2. O Bol Nec é preenchido pela OM interessada e remetido, via canal de comando, para o DN, a RM e o COMAR, onde será avaliado e consolidado conforme a legislação em vigor.

4.3. Depois de conferido, o Bol Nec deverá ser remetido pelo DN e pelo COMAR à RM correspondente, até 10 de setembro de 2010.

4.4. Após a verificação nas RM, o Bol Nec será remetidos para os CTA de apoio até 30 de setembro de 2010, para inserção de dados no SERMILMOB onde a Unidade é identificada pelo Código da OM (CODOM).

4.5. As RM deverão elaborar e divulgar instruções relativas ao Bol Nec para as demais Forças explicando, de maneira minuciosa, a importância, o uso, como se preenche e quais os prazos a cumprir.

5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2012 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2011

5.1. As Forças deverão enviar ao MD, até 30 de julho de 2010, as propostas de alterações ou inclusões, inclusive de Municípios Tributários e IEMFDV dispensados de tributação, para o Plano Geral de Convocação (PGC 2012).

5.2. As ICC 2011 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao MD até 29 de janeiro de 2010.

6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. O EB remeterá ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, separadamente para os MT e os MNT, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por RM:

a) até 16 de junho de 2010: alistados da classe considerada, de classes anteriores e voluntários durante o período compreendido entre o primeiro dia útil de maio de 2009 e o último dia útil de abril de 2010; e

b) até 14 de janeiro de 2011: apresentados para Seleção Geral de municípios de sua exclusiva tributação ou de mais de uma Força (CSFA), em 2010, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C).

6.2. As Forças deverão remeter ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por DN, RM ou COMAR:

a) até 14 de janeiro de 2011: apresentados dos MT exclusivos de uma Força, para Seleção Geral em 2010, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C);

b) até 13 de maio de 2011: incorporados ou matriculados no Grupamento "A" ou 1º Grupamento de Organização Militar da Ativa (OMA) ou em Órgão de Formação da Reserva (OFR), em 2011, inclusive MFDV;

c) até 14 de outubro de 2011: incorporados ou matriculados no Grupamento "B" ou 2º Grupamento de OMA ou OFR, em 2011; e

d) observações e sugestões.

7. PUBLICIDADE

7.1. O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional, podendo elaborar material próprio.

7.2. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas serão as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.3. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, utilizando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. Em caso de igualdade de perfis profissiográficos e padrões funcionais dos conscritos, conforme estabelecido pelo Centro de Estudos de Pessoal (CEP) do Exército, deverão ser dispensados, em princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho assinada pelo empregador.

8.2. As CSM deverão orientar os Del Sv Mil/JSM para instruir os convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família e de eximidos.

8.3. Será registrada no CAM, como limite de validade inicial, a data de 31 de dezembro de 2010, para os alistados até 30 de abril de 2010, e 31 de dezembro de 2011, para os alistados de 1º de maio a 31 de dezembro de 2010.

8.4. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescritivo no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.5. Os conscritos detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do Serviço Militar Inicial por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição, conforme entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), prolatado em sessão de 3 de novembro de 1989, informado pelo Telex nº 3.927, de 4 de novembro de 1989, em resposta à consulta formulada pelo então Ministério do Exército, e Ofícios nº 1.577/SJ, de 28 de junho de 1995, e nº 2.643, de 26 de setembro de 1995, ambos do Presidente do TSE.

8.6. Complementando a orientação constante no item 8.5. deste PGC, em atenção ao Ofício nº 1759/2007 - CGE, de 26 de junho de 2007, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, deverão ser encaminhadas às respectivas zonas eleitorais as relações dos conscritos detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a incorporação/matricula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

CONSCRITO INCORPORADO/MATRICULADO	CONSCRITO LICENCIADO/ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação/matricula	Data de desligamento/engajamento

8.7. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar. Nos períodos de Seleção Complementar e Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), se possível, dispensar da escala de serviço, formaturas e representações.

8.8. De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, presume-se como verdadeira, sob as penas da lei, a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador.

8.9. Todas as informações e relatórios solicitados pelo MD deverão ser remetidos em via impressa, acompanhada de meio digital.

8.10. O conscrito de classe posterior à convocada, voluntário, residente em MT, julgado incapaz temporariamente ("B1" ou "B2"), arrimo de família, problema social ou inapto no TSI (incapaz "K"), ou que julgado apto não seja aproveitado na distribuição, não deverá ser colocado no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculado a sua classe para efeito de seleção.

8.11. Será considerado "Insubmisso" o conscrito que, após a Seleção Complementar, tomar conhecimento da designação e faltar à incorporação, isto é, não se apresentar até às "24:00h" do dia para isso determinado. Para comprovação da situação de "insubmisso" o conscrito deverá assinar a relação de designação à incorporação.

8.12. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados nos CAM.

8.13. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLISM, nos processos de insubmissão, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça, ficando numa das seguintes situações:

8.13.1. se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura;

8.13.2. se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz, sendo dispensado da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5). No entanto, sua liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

8.14. Qualquer organização militar da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica deverá comunicar diretamente à CSM do local de nascimento do conscrito a ocorrência de insubmissão, deserção ou eximição.

8.15. Será considerado "refratário", além do que prescreve o RLISM, o conscrito apto e distribuído para incorporação/matricula que não comparecer ao local designado para tomar conhecimento da distribuição ou que, tendo-o feito, não compareça ou não tenha concluído a Seleção Geral ou Complementar.

8.16. Para fins de regularização de situação militar, o cidadão é dispensado da prestação do serviço militar a partir do dia 1º de maio do ano em que completar 28 (vinte e oito) anos, visto que nesta condição completará o processo de recrutamento com idade aproximada de 30 (trinta) anos.

8.17. O voluntariado para a Prestação do Serviço Militar poderá ser aceito a partir dos 17 (dezesete) anos de idade, com a finalidade de atender necessidades específicas das Forças Armadas, desde que, no ATO DA INCORPORAÇÃO, o conscrito tenha completado 18 (dezoito) anos de idade.

APÊNDICE 1

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS (Proposta)

POSTOS/GRADUAÇÕES	FORÇA ARMADA (a)			SOMA
	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	
rio (b) Oficial Superior ou Intermediária	-	1	-	1
Capitão / Tenente	1	3	1	5
Oficial Médico (c)	1	1	1	3
Oficial Dentista	1	1	1	3
SO / ST / Sgt	1	5	1	7
SO / ST / Sgt de Saúde	1	1	1	3
Cabo	1	3	1	5
Soldado / Marinheiro	2	3	2	7
Total	8	18	8	34 (d)

(a) Obrigatoriamente, a CSFA deverá ser constituída por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local.

(b) Presidente da CSFA.

(c) Um dos médicos deverá ser de carreira.

(d) Efetivo estimado para atender 100 homens/dia.

APÊNDICE 2

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

1. QUADRO DE ALISTAMENTO

1.1. Prazos para a classe de 1992:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2010	4 de janeiro a 30 de abril	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2010
	3 de maio a 30 de junho		Encaminhar à seleção de 2011
	1ª de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLISM	

1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2010	4 de janeiro a 30 de abril	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLISM	Encaminhar à seleção de 2010
	3 de maio a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2011

2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2010	SELEÇÃO GERAL	OMA, TG e EsIM 5 de julho a 8 de outubro	Sede dos MT pelas CSFA/CS
	SELEÇÃO ESPECIAL	CPOR e NPOR 5 de julho a 29 de outubro	Conforme ICC
		MFDV 6 de setembro a 29 de outubro	Sede dos MT pelas CSE
2011	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	Gpt "A" (1ª Turma), Gpt "B" (2ª Turma), MFDV, CPOR, NPOR, TG e EsIM 3 a 14 de janeiro	CS, CSFA ou CSE
	SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt "A" (1ª Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM 17 de janeiro a 25 de fevereiro	A critério dos DN, das RM e dos COMAR
		MFDV 10 a 28 de janeiro Gpt "B" (2ª Turma) 13 de junho a 29 de julho	
OBSERVAÇÕES: - Os DN e os COMAR, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das CS, dentro do prazo fixado, informando às RM correspondentes. - As RM regularão as datas de funcionamento das CS de tributação exclusiva e das CSFA, dentro do prazo fixado. - As RM regularão as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo. - Mediante prévio entendimento entre os DN, os COMAR e as RM, sem alterar o período do Conhecimento da Distribuição (03 a 14 Jan 11), os conscritos designados para a Marinha poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 10 Jan 11, e os designados para a Aeronáutica, do Gpt "A", a partir de 05 Jan 11 e os do Gpt "B", de 07 Jun 11, apesar da seleção complementar iniciar-se efetivamente em 17 Jan 11, para o Gpt "A" e 13 Jun 11, para o Gpt "B".			



3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

2011		INCORPORAÇÃO		MATRÍCULA	
DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL		
Gpt "A" (1ª Turma) e TG 1º de março	OM de destino	CPOR, NPOR e EsIM		Conforme as ICC	
MEDV 1º de fevereiro					
Gpt "B" (2ª Turma) 1º de agosto					
SvTTEIPOT e EIC Conforme as ICC					

APÊNDICE 3

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES					
ANO	MÊS	DIA	EVENTO (REFERÊNCIA PGC/2011)	ORIGEM	DESTINO
2010	Janeiro	até 29	Remessa das ICC - item 5.2	Forças	MD
	Abril	até 16	Informação sobre convocados matriculados - item 3.4.9.2	Estabelecimentos de Ensino Militar	DN, RM e COMAR
		até 14	Relatório de Consciência - Incorporados e matriculados no Gpt "A" - item 6.2.b)	Forças	MD
	Maio	até 28	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11ª RM - item 3.6.4.1	7º DN e VI COMAR	CSE/11ª RM
			Informar os claros existentes no seu efetivo - item 3.6.4.1	HFA	11ª RM
	Junho	até 18	Coordenação entre DN, RM e COMAR sobre constituição das CSFA em pessoal e material - item 3.3.7.2	-	-
		até 18	Relatório de Consciência - Alistados de 01 Maio 09 a 30 Abr 10 - item 6.1. a)	EB	MD
	Julho	até 30	Proposta de alteração de PGC - item 5.1	Forças	MD
	Setembro	até 10	Remessa dos Bol Nec - item 4.3	DN e COMAR	RM
		até 30	Remessa dos Bol Nec conferidos - item 4.4	RM	CTA de apoio
Novembro	até 30	Reunião de coordenação da distribuição de conscritos e MFDV (DN/ RM/COMAR) - item 3.4.3 e 3.6.3	-	-	
Dezembro	até 3	Emissão dos Relatórios de Distribuição - item 3.4.4	CTA	DN, RM, COMAR, CS, CSFA e OM Interessada	
	até 15	Ligação dos DN e COMAR com as RM para definição de local e data da Seleção Geral de Município de Tributação exclusiva - item 3.2.4	-	-	
2011	Janeiro	até 14	Relatório de Consciência - Apresentados à Seleção em 2010 - itens 6.1. b) e 6.2. a)	Forças	MD
	Maio	até 13	Relatório de Consciência - Incorporados ou matriculados no Grupamento "A" - item 6.2. b)	Forças	MD
	Outubro	até 14	Relatório de Consciência - Incorporados ou matriculados no Grupamento "B" - item 6.2. c)	Forças	MD
2010/ 2011	Janeiro a dezembro	até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matrícula e Licenciamento/Engajamento) - item 8.6	Órgãos possuidores de conscritos	TRE
		Até 28	Atualização dos dados de incorporação, engajamento e licenciamento e outros eventos (insubmissão, refratário e excesso de contingente) por meio do módulo MAER ou pelo acesso direto ao Portal do SERMILMOB	DN e COMAR	RM
	Janeiro a Maio	até o último dia útil	Relatório de despesa com recursos do FSM, quando recebido e executado (LSM e RLMS)	Forças	MD
Janeiro a Setembro	até o último dia útil	Relatório de Arrecadação mensal (Taxa e Multa) do quadrimestre anterior (LSM e RLMS)	Forças	MD	

APÊNDICE 4

MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS (art. 35 do RLMS)

1) ACRE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Assis Brasil		x	
2. Brasiléia		x	
3. Cruzeiro do Sul		x	x
4. Mâncio Lima		x	
5. Marechal Thaumaturgo		x	
6. Plácido de Castro		x	
7. Rio Branco		x	x

2) ALAGOAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Arapiraca		x	
2. Maceió	x	x	x
3. Palmeira dos Índios		x	
4. Penedo		x	
5. Rio Largo			x
6. São José da Laje		x	
7. Teotônio Vilela		x	

3) AMAPÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amapá		x	
2. Calçoene		x	
3. Macapá	x	x	x
4. Oiapoque		x	
5. Santana do Amapá	x	x	

4) AMAZONAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alvarães		x	
2. Atalaia do Norte		x	
3. Barcelos		x	
4. Benjamin Constant		x	
5. Carauari		x	
6. Coari		x	
7. Eirunepé		x	x
8. Humaitá		x	
9. Itacoatiara		x	
10. Lábrea		x	
11. Manacapuru		x	
12. Manaus	x	x	x
13. Manicoré		x	x
14. Parintins		x	
15. Santa Isabel do Rio Negro		x	
16. São Gabriel da Cachoeira		x	x
17. São Paulo de Olivença		x	
18. Tabatinga		x	x
19. Tefé		x	x

5) BAHIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alagoinhas		x	
2. Barreiras		x	
3. Bom Jesus da Lapa			x
4. Brumado		x	
5. Cachoeira		x	
6. Camaçari		x	
7. Cruz das Almas		x	
8. Feira de Santana		x	
9. Ilhéus		x	
10. Irecê		x	
11. Itabuna		x	
12. Itamaraju		x	
13. Itapetinga		x	
14. Jacobina		x	
15. Jequié		x	
16. Juazeiro		x	
17. Macarani		x	
18. Muritiba		x	
19. Lauro de Freitas			x
20. Nazaré		x	
21. Paulo Afonso		x	
22. Poções		x	
23. Porto Seguro			x
24. Salvador	x	x	x
25. Santo Antônio de Jesus		x	
26. São Félix		x	
27. Serrinha		x	
28. Valença		x	
29. Vitória da Conquista		x	

6) CEARA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Acaraú		x	
2. Aracati		x	
3. Camocim		x	
4. Crateús		x	
5. Crato		x	
6. Fortaleza	x	x	x
7. Iguatu		x	
8. Itapipoca		x	
9. Juazeiro do Norte		x	
10. Limoeiro do Norte		x	
11. Maranguape		x	
12. Quixadá		x	
13. Quixeramobim		x	
14. Russas		x	
15. Sobral		x	
16. Tamboril		x	

7) DISTRITO FEDERAL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Brasília	x	x	x

8) ESPÍRITO SANTO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alegre		x	
2. Bom Jesus do Norte		x	
3. Cachoeiro do Itapemirim		x	
4. Castelo		x	
5. Colatina		x	
6. Guacuí		x	
7. Linhares		x	
8. Santa Tereza			x
9. São Gabriel da Palha		x	
10. Vila Velha		x	
11. Vitória	x	x	

9) GOIÁS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Anápolis		x	x
1. Aragarças		x	
2. Catalão		x	
3. Cristalina		x	
4. Formosa		x	
5. Goiânia		x	
6. Ipameri		x	
7. Iporá		x	
8. Itumbiara		x	
9. Jataí		x	
10. Luziânia		x	
11. Novo Gama		x	
12. Pires do Rio		x	
13. Planaltina		x	
14. Porangatu		x	
15. Rio Verde		x	

10) MARANHÃO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alcântara			x
2. Caxias		x	
3. Codó		x	
4. Imperatriz		x	x
5. Pedreiras		x	
6. São Luís	x	x	x
7. Timon		x	
8. Carolina			x

11) MATO GROSSO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alta Floresta		x	
2. Barra do Garças		x	x
3. Cáceres		x	
4. Chapada dos Guimarães			x
5. Colíder		x	
6. Cuiabá		x	x
7. Guarantã do Norte			x
8. Juara		x	
9. Mirassol d'Oeste		x	
10. Porto Esperidião			x
11. Rondonópolis		x	
12. São Félix do Araguaia			x
13. São José dos Quatro Marcos		x	
14. Sinop		x	x
15. Várzea Grande		x	x

12) MATO GROSSO DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amambai		x	
2. Anastácio		x	
3. Antônio João		x	
4. Aquidauana		x	
5. Bela Vista		x	
6. Bodoquena		x	
7. Bonito		x	
8. Campo Grande		x	x
9. Caracol		x	
10. Corumbá	x	x	x
11. Coxim		x	
12. Deodápolis		x	
13. Dois Irmãos do Buriti		x	
14. Dourados		x	
15. Eldorado		x	
16. Fátima do Sul		x	
17. Glória de Dourados		x	
18. Guia Lopes da Laguna		x	
19. Iguatemi		x	
20. Itaquiraí		x	
21. Jardim		x	
22. Ladário	x	x	x
23. Maracaju		x	
24. Miranda		x	
25. Mundo Novo		x	
26. Naviraí		x	
27. Nioaque		x	

28. Nova Andradina		x	
29. Ponta Porã		x	
30. Porto Murtinho		x	
31. Ribas do Rio Pardo		x	
32. Rio Brillante		x	
33. Rio Verde de Mato Grosso		x	
34. São Gabriel do Oeste		x	
35. Sidrolândia		x	
36. Três Lagoas		x	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alfenas		x	
2. Andradas		x	
3. Araguari		x	
4. Araxá		x	
5. Barbacena		x	x
6. Barroso		x	
7. Belo Horizonte		x	x
8. Boa Esperança		x	
9. Bom Despacho		x	
10. Borda da Mata		x	
11. Brasópolis		x	
12. Caeté			x
13. Caldas		x	
14. Cambuí		x	
15. Cambuquira		x	
16. Campanha		x	
17. Campo Belo		x	
18. Carangola		x	
19. Caratinga		x	
20. Cataguases		x	
21. Caxambu		x	
22. Confins			x
23. Conselheiro Lafaiete		x	
24. Contagem		x	
25. Cristina		x	
26. Curvelo		x	
27. Delfim Moreira		x	
28. Diamantina		x	
29. Divinópolis		x	
30. Formiga		x	
31. Frutal		x	
32. Governador Valadares		x	
33. Guanhães		x	
34. Guaxupé		x	
35. Itajubá		x	
36. Itaúna		x	
37. Ituiutaba		x	
38. Januária		x	
39. Jequitinhonha		x	
40. Juiz de Fora		x	
41. Lagoa Santa			x
42. Lavras		x	
43. Leopoldina		x	
44. Lima Duarte		x	
45. Machado		x	
46. Mar de Espanha		x	
47. Maria da Fé		x	
48. Matias Barbosa		x	
49. Montes Claros		x	
50. Muriaé		x	
51. Nanuque		x	
52. Nepomuceno		x	
53. Oliveira		x	
54. Ouro Fino		x	
55. Paraisópolis		x	
56. Passa Quatro		x	
57. Passos		x	
58. Patos de Minas		x	
59. Patrocínio		x	
60. Pedralva		x	
61. Piranguinho		x	
62. Poços de Caldas		x	
63. Pouso Alegre		x	
64. Santa Rita do Sapucaí		x	
65. Santa Luzia			x
66. Santos Dumont		x	
67. São Gonçalo do Sapucaí		x	
68. São João Del Rei		x	
69. São João Nepomuceno		x	
70. São Lourenço		x	
71. São Sebastião do Paraíso		x	
72. Sete Lagoas		x	
73. Teófilo Otoni		x	
74. Tiradentes		x	
75. Três Corações		x	
76. Três Marias			x
77. Três Pontas		x	



78.	Ubá		x	
79.	Uberaba		x	
80.	Uberlândia		x	
81.	Varginha		x	
82.	Viçosa		x	

14) PARÁ				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Abaetetuba	x		
2.	Alenquer	x		
3.	Almeirim	x		
4.	Altamira	x		
5.	Ananindeua	x		
6.	Barcarena	x		
7.	Belém	x	x	
8.	Benevides		x	
9.	Bragança	x		
10.	Breves	x		
11.	Cametá	x		
12.	Capanema	x		
13.	Castanhal	x		
14.	Conceição do Araguaia	x		x
15.	Itaituba		x	
16.	Jacundá	x		
17.	Marabá	x		
18.	Marituba	x		
19.	Nova Timboteua	x		
20.	Óbidos	x		
21.	Oriximiná	x		
22.	Paragominas	x		
23.	Parauapebas	x		
24.	Peixe Boi	x		
25.	Redenção	x		
26.	Salinópolis	x		
27.	Santa Bárbara	x		
28.	Santa Isabel do Pará	x		
29.	Santarém	x		x
30.	Tomé-Açu	x		
31.	Tucuruí		x	
32.	Xinguara		x	

15) PARAÍBA				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Bayeux	x		
2.	Cabedelo	x		
3.	Cajazeiras	x		
4.	Campina Grande	x		
5.	João Pessoa	x		x
6.	Patos	x		
7.	Pombal	x		
8.	Rio Tinto	x		
9.	Santa Rita		x	

16) PARANÁ				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Apucarana	x		
2.	Arapongas	x		
3.	Assis Chateaubriand	x		
4.	Balsa Nova	x		
5.	Bandeirantes	x		
6.	Biturana	x		
7.	Cambará	x		
8.	Campo do Tenente	x		
9.	Campo Largo	x		
10.	Campo Mourão	x		
11.	Cascavel	x		x
12.	Castro	x		
13.	Cianorte	x		
14.	Clevelândia	x		
15.	Contenda	x		
16.	Corbélia	x		
17.	Cornélio Procopio	x		
18.	Cruz Machado	x		
19.	Curitiba	x		x
20.	Diamante d'Oeste	x		
21.	Foz do Iguaçu	x		x
22.	Francisco Beltrão	x		
23.	General Carneiro	x		
24.	Guaira	x		
25.	Guarapuava	x		
26.	Jacarezinho	x		
27.	Jandaia do Sul	x		
28.	Lapa	x		
29.	Loanda	x		
30.	Londrina	x		
31.	Mallet	x		
32.	Mal Cândido Rondon		x	
33.	Maringá		x	
34.	Medianeira	x		
35.	Missal	x		
36.	Nova Esperança	x		

37.	Palmas		x	
38.	Palmeiras		x	
39.	Palotina		x	
40.	Paranaguá	x	x	
41.	Paranavaí		x	
42.	Pato Branco		x	
43.	Paula Freitas		x	
44.	Paulo Frontin		x	
45.	Ponta Grossa		x	
46.	Porto Amazonas		x	
47.	Porto Vitória		x	
48.	Ribeirão Claro		x	
49.	Rio Negro		x	
50.	Santa Helena		x	
51.	Sta Terezinha de Itaipu		x	
52.	Sto Antônio da Platina		x	
53.	São João do Triunfo		x	
54.	São Miguel do Iguçu		x	
55.	Terra Roxa		x	
56.	Telêmaco Borba		x	
57.	Toledo		x	
58.	Umuarama		x	
59.	União da Vitória		x	

17) PERNAMBUCO				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Afogados da Ingazeira	x		
2.	Araçoiaba	x		
3.	Arcoverde	x		
4.	Belo Jardim	x		
5.	Cabo de Santo Agostinho	x		
6.	Camaragibe	x		
7.	Catende	x		
8.	Caruaru	x		
9.	Fernando de Noronha			x
10.	Garanhuns	x		
11.	Jaboatão dos Guararapes	x		x
12.	Limoeiro	x		
13.	Nazaré da Mata	x		
14.	Olinda	x		
15.	Paulista	x		
16.	Paudalho		x	
17.	Pesqueira		x	
18.	Petrolina	x		x
19.	Petrolina	x		x
20.	São Bento do Una	x		
21.	São João	x		
22.	São Lourenço da Mata	x		
23.	Serra Talhada	x		
24.	Vitória de Santo Antão		x	

18) PIAUÍ				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Aroeira do Itaim	x		
2.	Bocaina	x		
3.	Campo Maior	x		
4.	Expedito Lopes	x		
5.	Parnaíba		x	
6.	Picos	x		
7.	Piripiri	x		
8.	Sussuapara	x		
9.	Teresina		x	

19) RIO DE JANEIRO				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Angra dos Reis	x		
2.	Barra Mansa	x		
3.	Belford Roxo	x		
4.	Bom Jesus do Itabapoana	x		
5.	Campos dos Goytacazes	x		
6.	Duque de Caxias	x		
7.	Engenheiro Paulo de Frontin	x		
8.	Itaperuna	x		
9.	Ltátiaia		x	
10.	Japeri		x	
11.	Macaé	x		
12.	Mendes	x		
13.	Mesquita	x		
14.	Miracema	x		
15.	Natividade	x		
16.	Nilópolis	x		
17.	Niterói	x		
18.	Nova Friburgo	x		
19.	Nova Iguaçu	x		
20.	Paracambi		x	
21.	Paty do Alferes	x		

22.	Petrópolis		x	x
23.	Porciúncula		x	
24.	Queimados		x	
25.	Resende		x	
26.	Rio de Janeiro	x	x	x
27.	Santo Antônio de Pádua		x	
28.	São Fidélis		x	
29.	São Gonçalo	x	x	
30.	São João de Meriti		x	
31.	São Pedro da Aldeia	x		
32.	Seropédica		x	
33.	Teresópolis		x	
34.	Valença		x	
35.	Volta Redonda		x	

20) RIO GRANDE DO NORTE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.	Areia Branca	x	
2.	Caicó		x
3.	Mossoró	x	
4.	Natal	x	x
5.	Parnamirim		x

21) RIO GRANDE DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.	Agudo	x	
2.	Ajuricaba	x	
3.	Alecrim	x	
4.	Alegrete	x	
5.	Alpestre	x	
6.	Arroio do Meio	x	
7.	Arroio do Tigre	x	
8.	Arroio dos Ratos	x	
9.	Arroio Grande	x	
10.	Augusto Pestana	x	
11.	Bagé	x	
12.	Barros Cassal	x	
13.	Bento Gonçalves	x	
14.	Boa Vista do Buricá	x	
15.	Bom Retiro do Sul	x	
16.	Bossoroca	x	
17.	Butiá	x	
18.	Caçapava do Sul	x	
19.	Cacequi	x	
20.	Cachoeira do Sul	x	
21.	Cachoeirinha		x
22.	Caibaté	x	
23.	Camapuã	x	
24.	Campina das Missões	x	
25.	Campo Novo	x	
26.	Candelária	x	
27.	Cândido Godói	x	
28.	Canguçu	x	x
29.	Canoas	x	x
30.	Carazinho	x	
31.	Catuípe	x	
32.	Caxias do Sul	x	
33.	Cerro Branco	x	
34.	Cerro Largo	x	
35.	Charqueadas	x	
36.	Chiapeta	x	
37.	Condor	x	
38.	Coronel Bicaco	x	
39.	Crissiumal	x	
40.	Cruz Alta	x	
41.	Cruzeiro do Sul	x	
42.	Dilermando de Aguiar	x	
43.	Dom Pedrito	x	
44.	Encantado	x	
45.	Encruzilhada do Sul	x	
46.	Entre-Ijuís	x	
47.	Erechim	x	
48.	Erval Seco	x	
49.	Espumoso	x	
50.	Esteio	x	x
51.	Estrela	x	
52.	Faxinal do Soturno	x	
53.	Formigueiro	x	
54.	Frederico Westphalen	x	
55.	Garruchos	x	
56.	General Câmara	x	
57.	Getúlio Vargas	x	
58.	Giruá	x	
59.	Guaporé	x	
60.	Guarani das Missões	x	
61.	Herveiras	x	
62.	Horizontina	x	
63.	Hulha Negra	x	
64.	Humaitá	x	
65.	Ibirubá	x	
66.	Ijuí	x	
67.	Independência	x	

68.	Itaara		x	
69.	Itacurubi		x	
70.	Itaquí		x	
71.	Ivorá		x	
72.	Jaguarão		x	
73.	Jaguari		x	
74.	Júlio de Castilhos		x	
75.	Jóia		x	
76.	Lagoa Bonita do Sul		x	
77.	Lajeado		x	
78.	Lavras do Sul		x	
79.	Mata		x	
80.	Minas do Leão		x	
81.	Montenegro		x	
82.	Muçum		x	
83.	Não-Me-Toque		x	
84.	Nonoai		x	
85.	Nova Esperança do Sul		x	
86.	Nova Palma		x	
87.	Nova Santa Rita		x	
88.	Novo Cabrais		x	
89.	Novo Hamburgo		x	
90.	Osório		x	
91.	Palmeira das Missões		x	
92.	Palmitinho		x	
93.	Panambi		x	
94.	Pantano Grande		x	
95.	Paraíso do Sul		x	
96.	Passa Sete		x	
97.	Passo Fundo		x	
98.	Passo do Sobrado		x	
99.	Pejuçara		x	
100.	Pelotas		x	
101.	Pinheiro Machado		x	
102.	Piratini		x	
103.	Planalto		x	
104.	Porto Alegre	x	x	x
105.	Porto Mauá		x	
106.	Porto Xavier		x	
107.	Quaraí		x	
108.	Quevedos		x	
109.	Restinga Seca		x	
110.	Rio Grande	x	x	
111.	Rio Pardo		x	
112.	Roque Gonzales		x	
113.	Rosário do Sul		x	
114.	Santa Bárbara do Sul		x	
115.	Santa Cruz do Sul		x	
116.	Santa Maria		x	x
117.	Santa Rosa		x	
118.	Santana do Livramento		x	
119.	Santiago		x	x
120.	Santo Angelo		x	
121.	Santo Antônio das Missões		x	
122.	Santo Augusto		x	
123.	Santo Cristo		x	
124.	São Borja		x	
125.	São Francisco de Assis		x	
126.	São Gabriel		x	
127.	São Jerônimo		x	
128.	São José do Norte	x	x	
129.	São Leopoldo		x	
130.	São Lourenço do Sul		x	
131.	São Luiz Gonzaga		x	
132.	São Martinho		x	
133.	São Martinho da Serra		x	
134.	São Miguel das Missões		x	
135.	São Nicolau		x	
136.	São Paulo das Missões		x	
137.	São Pedro do Sul		x	
138.	São Sepé		x	
139.	Sapiranga		x	
140.	Sapucaia do Sul		x	
141.	Sarandi		x	
142.	São Vicente do Sul		x	
143.	Seberi		x	
144.	Segredo		x	
145.	Selbach		x	
146.	Sinimbu		x	
147.	Sobradinho		x	
148.	Soledade		x	
149.	Tapera		x	
150.	Taguari		x	
151.	Tapes		x	
152.	Tenente Portela		x	
153.	Teutônia		x	
154.	Três de Maio		x	
155.	Três Passos		x	



156.	Triunfo		x	
157.	Tiradentes do Sul		x	
158.	Tucunduva		x	
159.	Tupanciretã		x	
160.	Tuparendi		x	
161.	Uruguaiana	x	x	x
162.	Vale do Sol		x	
163.	Vale Verde		x	
164.	Venâncio Aires		x	
165.	Vera Cruz		x	

22) RONDÔNIA				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Colorado do Oeste	x		
2.	Costa Marques	x		
3.	Guajará-Mirim	x		x
4.	Nova Mamoré	x		
5.	Porto Velho	x		x
6.	Vilhena	x		x

23) RORAIMA				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Boa Vista	x	x	
2.	Bonfim	x		
3.	Normandia	x		

24) SANTA CATARINA				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Blumenau	x		
2.	Brusque	x		
3.	Caçador	x		
4.	Canoinhas	x		
5.	Concórdia	x		
6.	Correia Pinto	x		
7.	Criciúma	x		
8.	Descanso	x		
9.	Florianópolis	x		x
10.	Gaspar	x		
11.	Guaraciaba	x		
12.	Herval d'Oeste	x		
13.	Imbituba	x		
14.	Irineópolis	x		
15.	Indaial	x		
16.	Iporã do Oeste	x		
17.	Itaiópolis	x		
18.	Itajaí	x		
19.	Itapiranga	x		
20.	Joaçaba	x		
21.	Joinville	x		
22.	Lages	x		
23.	Laguna	x		
24.	Mafra	x		
25.	Maravilha	x		
26.	Matos Costa	x		
27.	Otacílio Costa	x		
28.	Papanduva	x		
29.	Porto União	x		
30.	Rio Negrinho	x		
31.	São Bento do Sul	x		
32.	São Francisco do Sul	x		
33.	São Joaquim	x		
34.	São José	x		x
35.	São José do Cedro	x		
36.	São Miguel do Oeste	x		
37.	Três Barras	x		
38.	Tubarão	x		
39.	Urubici	x		x
40.	Videira	x		

25) SÃO PAULO				
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica	
1.	Adamantina	x		
2.	Americana	x		
3.	Amparo	x		
4.	Andradina	x		
5.	Aparecida	x		x
6.	Aracatuba	x		
7.	Araraquara	x		
8.	Araras	x		
9.	Assis	x		
10.	Avaré	x		
11.	Bariri	x		
12.	Barra Bonita	x		
13.	Barretos	x		
14.	Barueri	x		
15.	Batatais	x		
16.	Bauru	x		
17.	Bebedouro	x		
18.	Bertioga	x		
19.	Birigui	x		
20.	Botucatu	x		
21.	Bragança Paulista	x		

22.	Caçapava		x	
23.	Cachoeira Paulista		x	
24.	Cafelândia		x	
25.	Campinas		x	
26.	Campo Limpo Paulista		x	
27.	Campos do Jordão		x	
28.	Capivari		x	
29.	Caraguatatuba	x		
30.	Carapicuíba		x	
31.	Casa Branca		x	
32.	Catanduva		x	
33.	Cotia		x	
34.	Cruzeiro		x	
35.	Descalvado		x	x
36.	Diadema		x	
37.	Dracena		x	
38.	Espírito Santo do Pinhal		x	
39.	Fernandópolis		x	
40.	Franca		x	
41.	Garça		x	
42.	Getulina		x	
43.	Guaicara		x	
44.	Guararapes		x	
45.	Guaratinguetá		x	x
46.	Guarujá		x	x
47.	Guarulhos		x	x
48.	Iguaçu do Tietê	x		
49.	Igarapava		x	
50.	Ilha Bela	x		
51.	Indaiatuba		x	
52.	Itapetininga		x	
53.	Itapeva		x	
54.	Itapevi		x	
55.	Itápolis		x	
56.	Itararé		x	
57.	Itatiba		x	
58.	Itu		x	
59.	Ituverava		x	
60.	Jaboticabal		x	
61.	Jacareí		x	
62.	Jandira		x	
63.	Jauá		x	
64.	Jundiá		x	
65.	Leme		x	x
66.	Limeira		x	
67.	Lins		x	
68.	Lorena		x	x
69.	Marília		x	
70.	Mirassol		x	
71.	Mococa		x	
72.	Mogi das Cruzes		x	
73.	Mogi Guaçu		x	
74.	Mogi Mirim		x	
75.	Olímpia		x	
76.	Osasco		x	
77.	Oswaldo Cruz		x	
78.	Ourinhos		x	
79.	Paraguacu Paulista		x	
80.	Penápolis		x	
81.	Peruibe		x	
82.	Pindamonhangaba		x	
83.	Piquete		x	
84.	Piracicaba		x	
85.	Pirajuí		x	
86.	Pirassununga		x	x
87.	Porto Ferreira		x	x
88.	Potim		x	
89.	Praia Grande		x	x
90.	Presidente Epitácio	x		
91.	Presidente Prudente		x	
92.	Presidente Venceslau		x	
93.	Promissão		x	
94.	Ribeirão Preto		x	
95.	Rio Claro		x	
96.	Salto		x	
97.	Santa Cruz das Palmeiras		x	x
98.	Sta Cruz do Rio Pardo		x	
99.	Sta Rita do Passa Quatro		x	
100.	Santana do Parnaíba		x	
101.	Santo André		x	
102.	Santos	x	x	x
103.	São Bernardo do Campo		x	
104.	São Caetano do Sul		x	
105.	São Carlos		x	
106.	São João da Boa Vista		x	
107.	São Joaquim da Barra		x	
108.	São José do Rio Pardo		x	
109.	São José do Rio Preto		x	
110.	São José dos Campos		x	x
111.	São Manuel		x	

112.	São Paulo	x	x	x
113.	São Roque			x
114.	São Sebastião	x		
115.	São Vicente		x	x
116.	Sorocaba		x	
117.	Suzano		x	
118.	Taboão da Serra		x	
119.	Tambaú		x	
120.	Tanabi			x
121.	Taquaritinga		x	
122.	Tatuí		x	
123.	Taubaté		x	
124.	Tremembé		x	
125.	Tupã		x	
126.	Várzea Paulista		x	
127.	Votuporanga		x	

4.	Palmas	x	x	
5.	Pedro Afonso		x	
6.	Porto Nacional		x	
7.	Tocantínia		x	

QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/FAB
AC	7	-	5	-	-	-	2	-
AL	7	-	5	1	-	-	-	1
AP	5	-	3	-	1	-	-	1
AM	19	-	13	-	-	-	5	1
BA	29	-	25	3	-	-	-	1
CE	16	-	15	-	-	-	-	1
DF	1	-	-	-	-	-	-	1
ES	11	-	9	1	1	-	-	-
GO	16	-	15	-	-	-	1	-
MA	8	-	4	2	-	-	1	1
MT	15	-	7	4	-	-	4	-
MS	36	-	33	-	-	-	1	2
MG	82	-	75	5	-	-	2	-
PA	32	-	29	-	-	-	2	1
PB	9	-	8	-	1	-	-	-
PR	59	-	54	-	2	-	2	1
PE	24	-	19	1	1	-	2	1
PI	9	-	9	-	-	-	-	-
RJ	35	2	29	-	2	-	1	1
RN	5	1	2	1	-	-	-	1
RS	165	-	155	1	2	-	5	2
RO	6	-	3	-	-	-	3	-
RR	3	-	2	-	-	-	1	-
SC	40	-	34	1	3	-	1	1
SP	127	6	104	2	-	-	13	2
SE	4	-	3	-	-	-	-	1
TO	7	-	5	-	2	-	-	-
Total	777	9	665	22	15	00	46	20

26) SERGIPE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Aracaju	x	x	x
2. Estância		x	
3. Lagarto		x	
4. Propriá		x	

27) TOCANTINS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Araguaína	x	x	
2. Gurupi		x	
3. Miracema do Tocantins		x	

APÊNDICE 5

RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2010
(art. 13 do RLMFDV)

1º REGIÃO MILITAR		INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		MUNICÍPIO/ESTADO
CSM 2º CSM Niterói RJ	FARMÁCIA			
	1.	Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Alegre - FAFIA		Alegre - ES
	2.	Faculdade de farmácia da UFES		
	3.	Centro Universitário de Barra Mansa - UBM		Barra Mansa - RJ
	4.	Faculdade de Medicina de Campos - FMC		Campos dos Goitacazes - RJ
	5.	Universidade Estácio de Sá - UNESA		
	6.	Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC		Colatina - ES
	7.	Universidade Iguacu - UNIG		Itaperuna - RJ
	8.	Faculdade de Ciências Aplicadas "Sagrado Coração" - UNILINHARES		Linhares - ES
	9.	Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI		Niterói - RJ
	10.	Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
	11.	Universidade Iguacu - UNIG		Nova Iguacu - RJ
	12.	Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM		Rio de Janeiro - RJ
	13.	Faculdade Bezerra de Araujo - FABA		
	14.	Universidade Estácio de Sá - Campus Akxe - Barra II		
	15.	Universidade Estácio de Sá - Campus Rebouças		
	16.	Faculdade de Farmácia da UNIGRANRIO		
	17.	Universidade Gama Filho - UGF		
	18.	Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA		Santa Teresa - ES
	19.	Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		São Gonçalo - RJ
	20.	Universidade Severino Sombra - USS		Vassouras - RJ
	21.	Centro Universitário Vila Velha - UVV		Vila Velha - ES
	22.	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM		Vitória - ES
	23.	Faculdade Brasileira		
	24.	Faculdade Salesiana de Vitória - UNISALES		
25.	Faculdades Integradas São Pedro - FAESA			

1º REGIÃO MILITAR		INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		MUNICÍPIO/ESTADO	
CSM 2º CSM Niterói RJ	ODONTOLOGIA				
	1.	Faculdade de Odontologia de Campos		Campos dos Goitacazes - RJ	
	2.	Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO		Duque de Caxias - RJ	
	3.	Universidade Iguacu - UNIG - Campus Itaperuna		Itaperuna - RJ	
	4.	Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro		Niterói - RJ	
	5.	Universidade Federal Fluminense - UFF			
	6.	Universidade Salgado Filho de Oliveira - UNIVERSO			
	7.	Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo		Nova Friburgo - RJ	
	8.	Universidade Iguacu - UNIG		Nova Iguacu - RJ	
	9.	Faculdades São José - FSJ		Rio de Janeiro - RJ	
	10.	Universidade Veiga de Almeida - UVA			
	11.	Universidade Gama Filho - UGF			
	12.	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ			
	13.	Curso de Odontologia da Universidade Estácio de Sá			
	14.	Curso de Graduação em Odontologia das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos		Teresópolis - RJ	
	15.	Faculdade de Odontologia de Valença "Fundação Educacional Dom André Arcoverde"		Valença - RJ	
	16.	Universidade Severino Sombra - USS		Vassouras - RJ	
	17.	Faculdades Integradas São Pedro - FAESA		Vitória - ES	
	18.	Escola de Odontologia de Volta Redonda "Fundação Oswaldo Aranha"		Volta Redonda - RJ	
			VETERINÁRIA		
	1.	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES		Alegre - ES	
	2.	Centro Universitário de Barra Mansa - UBM		Barra Mansa - RJ	
	3.	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF		Campo dos Goitacazes - RJ	
	4.	Faculdade de Castelo - FACASTELO		Castelo - ES	
	5.	Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO		Duque de Caxias - RJ	
6.	Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI		Itaboraí - RJ		
7.	Faculdade de Veterinária da UFF		Niterói - RJ		
8.	Universidade Castelo Branco - UCB		Rio de Janeiro - RJ		



9.	Universidade Estácio de Sá - UNESA	
10.	Faculdades Unificadas Serra dos Orgãos	Teresópolis - RJ
11.	Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença - RJ
12.	Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras - RJ
13.	Centro Universitário Vila Velha	Vila Velha - ES

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
lo SP	FARMÁCIA	
	1. Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP	Campo Limpo Paulista-SP
	2. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Diadema - SP
	3. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos - SP
	4. Faculdades Integradas Torricelli	
	5. Faculdades Integradas Maria Imaculada - FIMI	Mogi-Guaçu-SP
	6. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes - SP
	7. Universidade Braz Cubas - UBC	
	8. Faculdade de Farmácia da UNIBAN	Osasco - SP
	9. Centro Universitário FIEO - UNIFIEO	
	10. Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhangaba - SP
	11. Universidade do Grande ABC - UniABC	
	12. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo - SP
	13. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN	
	14. Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Caetano do Sul - SP
	15. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos - SP
	16. Universidade Paulista - UNIP	
	17. Universidade Católica de Santos - UNISANTOS	Santos - SP
	18. Universidade Paulista - UNIP	
	19. Universidade Santa Cecília - UNISANTA	
	20. Universidade Paulista - UNIP	Santana do Parnaíba - SP
	21. Universidade São Judas Tadeu - USJT	São Paulo - SP
	22. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN	
	23. Universidade Presbiteriana Mackenzie	
	24. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	
	25. Universidade Paulista - UNIP/SP	
	26. Universidade de São Paulo - USP/SP	
	27. Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz - FOC	
	28. Universidade Anhembi Morumbi - UAM	
	29. Centro Universitário São Camilo - SAO CAMILO	
	30. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas FMU	
	31. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC	
	32. Universidade Nove de Julho - UNINOVE	
	33. Universidade Santo Amaro - UNISA	
	34. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL	
35. Universidade Radial - UNIRADIAL		
	MEDICINA	
1.	Universidade Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes - SP
2.	Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Santos - SP
3.	Faculdade de Medicina da UNISA	São Paulo
4.	Centro Universitário de São Camilo	
5.	Universidade da Cidade de São Paulo - UNICID	
6.	Universidade Anhembi Morumbi - UAM	
7.	Universidade Nove de Julho - UNINOVE	
8.	Universidade de Taubaté - UNITAU	Taubaté - SP
	ODONTOLOGIA	
1.	Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos - SP
2.	Universidade Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes - SP
3.	Universidade Braz Cubas - UBC	
4.	Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhangaba - SP
5.	Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo - SP
6.	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	São José dos Campos - SP

2ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
lo SP	ODONTOLOGIA		
	7. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos - SP	
	8. Universidade Santa Cecília - UNISANTA	Santos - SP	
	9. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES		
	10. Centro Universitário de Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU	São Paulo - SP	
	11. Universidade de São Paulo - USP		
	12. Universidade Nove de Julho - UNINOVE		
	13. Universidade Paulista - UNIP		
	14. Universidade Ibirapuera - UNIB		
	15. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN		
	16. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
	17. Universidade de Santo Amaro - UNISA		
	18. Universidade Cidade de São Paulo - UNICID		
	19. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO		
	20. Universidade de Taubaté - UNITAU	Taubaté - SP	
		VETERINÁRIA	
	1.	Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos - SP
	2.	Universidade Bandeirantes de São Paulo - UNIBAN	São Bernardo do Campo - SP
	3.	Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	
	4.	Universidade do Grande ABC - UNIABC	Santo André - SP
5.	Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Santos - SP	
6.	Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE		
7.	Universidade Paulista - UNIP	São José dos Campos - SP	
8.	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU	São Paulo - SP	
9.	Centro Universitário Ibero-Americano - UNIBERO		
10.	Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
11.	Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
12.	Universidade Bandeirantes de São Paulo - UNIBAN		
13.	Universidade Paulista - UNIP		
14.	Universidade de Santo Amaro - UNISA		
15.	Universidade de São Paulo - USP/SP		
Preto SP	FARMÁCIA		
	1. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araraquara - SP	
	2. Universidade Paulista - UNIP		
	3. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA		
	4. Centro Educacional da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos - SP	
5. Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE	Fernandópolis - SP		

6.	Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca - SP
7.	Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAN	Leme - SP
8.	Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	Ribeirão Preto - SP
9.	Centro Universitário Barão de Mauá - CBM	
10.	Universidade Paulista - UNIP	
11.	Universidade de São Paulo - USP/RP	
12.	Centro Universitário Central Paulista - UNICEP	São Carlos - SP
13.	Universidade Paulista - UNIP	São José do Rio Preto - SP
14.	Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	
15.	Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	
16.	Faculdade de Taquaritinga	Taquaritinga - SP
17.	Centro Universitário de Votuporanga - UNIFE	Votuporanga - SP

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
5ª CSM Ribeirão Preto SP	MEDICINA	
	1. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara-SP
	2. Faculdade Integradas Padre Albino - FIPA	Catanduva - SP
	3. Faculdade de Méd. da Univ. Camilo C. Branco - UNICASTELO	Fernandópolis - SP
	4. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR	São Carlos-SP
	5. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM	Ribeirão Preto - SP
	6. Faculdade de Medicina da Univer. de Ribeirão Preto - UNAERP	
	ODONTOLOGIA	
	1. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araraquara - SP
	2. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	
	3. Centro Universitário da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos - SP
	4. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis - SP
	5. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca - SP
	6. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	Ribeirão Preto - SP
	7. Universidade de São Paulo - USP/RP	
	8. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	São José do Rio Preto - SP
	9. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	
	10. Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul - FUNEC	Santa Fé do Sul-SP
	11. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva-IMES	Catanduva-SP
	VETERINÁRIA	
	1. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca - SP
	2. Faculdade Doutor Francisco Maeda - FAFRAM	Ituverava - SP
	3. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Jaboticabal - SP
	4. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM	Ribeirão Preto - SP
	5. Centro Universitário Moura Lacerda - CUML	
	6. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	São José do Rio Preto - SP

6ª CSM Bauru SP	FARMÁCIA	
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina - SP
	2. Universidade Paulista - UNIP	Araçatuba - SP
	3. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium	
	4. Universidade Paulista - UNIP	Assis - SP
	5. Universidade Sagrado Coração - USC	Bauru - SP
	6. Universidade Paulista - UNIP	
	7. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP
	8. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente - SP
	9. Universidade Paulista - UNIP	São José do Rio Pardo - SP
	10. Faculdade Sudoeste Paulista-FSP	Avaré-SP
	11. Faculdade Integrada de Ourinhos - FIO	Ourinhos-SP
	MEDICINA	
	1. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP
	2. Faculdade de Medicina da UNOESTE	Presidente Prudente - SP
	ODONTOLOGIA	
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina - SP
	2. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araçatuba - SP
	3. Universidade de São Paulo - USP/Bauru	Bauru - SP
	4. Universidade Sagrado Coração - USC	
	5. Universidade metodista de Piracicaba - UNIMEP	Lins - SP
	6. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP
	7. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente - SP

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
6ª CSM Bauru SP	VETERINÁRIA	
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina - SP
	2. Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina - FCAA	Andradina - SP
	3. Univer. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araçatuba - SP
	4. Universidade Paulista - UNIP	Bauru - SP
	5. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FAMED	Garça - SP
	6. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília - SP
	7. Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO	Ourinhos - SP
8. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente - SP	
14ª CSM Sorocaba SP	FARMÁCIA	
	1. Faculdade Americana - FAM	Americana - SP
	2. Faculdade de Farmácia da Fundação Hermínio Ornetto	Araras - SP
	3. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista - SP
	4. Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCAMP	Campinas - SP
	5. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	
	6. Universidade Paulista - UNIP	
	7. Universidade São Francisco - USF	
	8. Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal	Espírito Santo do Pinhal - SP
	9. Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA	Jundiaí - SP
	10. Universidade Paulista - UNIP	
	11. Universidade de Sorocaba - UNISO	Sorocaba -SP
	12. Universidade Paulista - UNIP	
	13. Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP	Piracicaba - SP
	14. Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio	Itu-SP
	15. Faculdades de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva	Itapeva-SP
16. Universidade Paulista - UNIP	Limeira-SP	
MEDICINA		
1. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista - SP	
2. Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ	Jundiaí - SP	
ODONTOLOGIA		



1.	Centro Univ. Hermínio Ormetto de Araras - UNIARARAS	Araras - SP
2.	Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista - SP
3.	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP	Campinas - SP
4.	Universidade Paulista - UNIP	
5.	Faculdade de Odontologia S. Leopoldo Mandic - SLMANDIC	
6.	Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	Piracicaba - SP
7.	Universidade Paulista - UNIP	Sorocaba - SP
VETERINÁRIA		
1.	Univ. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Botucatu - SP
2.	Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - FESB	Bragança Paulista - SP
3.	Universidade Paulista - UNIP	Campinas - SP
4.	Faculdade Comunitária de Campinas - FAC	
5.	Faculdade Anhanguera de Campinas	
6.	Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT	Itapeva - SP
7.	Faculdade de Jaguariúna - FAJ	Jaguariúna - SP
8.	Centro Univ. Fund. de Ensino Octávio Bastos - UNIFEQB	São João da Boa Vista - SP
9.	Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAM	Leme-SP
10.	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Descalvado-SP
11.	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis-SP
12.	Centro Regional Universitário do Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal-SP

3ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
8ª CSM Porto Alegre RS	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade de Farmácia da URCAMP	Bagé - RS
	2.	Faculdade de Farmácia da ULBRA	Canoas - RS
	3.	Faculdade de Farmácia da UCS	Caxias do Sul - RS
	4.	Faculdade de Farmácia da FEEVALE	Novo Hamburgo - RS
	5.	Faculdade de Farmácia da UFRGS	Porto Alegre - RS
	6.	Faculdade de Farmácia da UNISC	Santa Cruz do Sul - RS
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia da ULBRA	Cachoeira do Sul - RS
	2.	Faculdade de Odontologia da ULBRA	Canoas - RS
	3.	Faculdade de Odontologia da UFPEL	Pelotas - RS
	4.	Faculdade de Odontologia da PUC/RS	Porto Alegre - RS
	5.	Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul - RS
	6.	Faculdade de Odontologia da ULBRA	Torres - RS
VETERINÁRIA			
1.	Faculdade de Veterinária da URCAMP	Bagé - RS	
2.	Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas - RS	
10ª CSM Santo Angelo RS	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade de Farmácia da UNICRUZ	Cruz Alta - RS
	2.	Fac. de Farmácia da Univ. Do Alto Uruguai e das Missões	Erechim - RS
	3.	Faculdade de Farmácia da Universidade do Alto Uruguai	Frederico Westphalen - RS
	4.	Faculdade de Farmácia da UNIJUI	Ijuí - RS
	5.	Faculdade de Farmácia da UPF	Passo Fundo - RS
	6.	Faculdade de Farmácia da URI	Santo Angelo - RS
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia da UPF	Passo Fundo - RS
	VETERINÁRIA		
	1.	Faculdade de Veterinária da URCAMP	Alegrete - RS
	2.	Faculdade de Veterinária da UNICRUZ	Cruz Alta - RS
	3.	Faculdade de Veterinária da UPF	Passo Fundo - RS
	4.	Faculdade de Veterinária da PUC/RS - Campus II	Uruguaiana - RS

4ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
11ª CSM Belo Horizonte MG	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto - MG
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia de Diamantina	Diamantina - MG
12ª CSM Juiz de Fora MG	2.	Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna - MG
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Governador Valadares - MG
13ª CSM Três Corações MG	VETERINÁRIA		
	1.	Universidade Federal de Viçosa - Veterinária	Viçosa - MG
	FARMÁCIA		
	1.	Escola de Farmácia de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG
	MEDICINA		
	1.	Escola de Medicina de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG
	ODONTOLOGIA		
	1.	Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG
	2.	Fac. de Odontologia Fund. Tricordiana de Educação - INCOR	Três Corações - MG
	3.	Inst Sup. Ciências, Artes e Humanidades Lavras - Odontologia	Lavras - MG
VETERINÁRIA			
1.	Escola de Medicina Veterinária de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas - MG	

5ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
15ª CSM Curitiba PR	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade de Farmácia da PUC-PR	Curitiba - PR
	2.	Faculdade de Farmácia da Univ. Tuiuti do Paraná	
	3.	Faculdade de Farmácia da Univ. Estadual de Londrina	Londrina - PR
	4.	Faculdade de Farmácia da Univ. Estadual de Maringá	Maringá - PR
	5.	Faculdade de Farmácia da Univ. Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa - PR
	6.	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama - PR
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia da Univ. Tuiuti do Paraná	Curitiba - PR
	2.	Faculdade de Odontologia da PUC-PR	
3.	Faculdade de Odontologia da Univ. Federal do Paraná		

	4.	Faculdade de Odontologia da Unvers. Estadual Londrina	Londrina - PR
	5.	Faculdade de Odontologia da Unvers. do Norte do Paraná	
	6.	Faculdade de Odontologia da Unvers. Estadual Ponta Grossa	Ponta Grossa - PR
	7.	Faculdade de Odontologia da Unvers. Estadual Maringá	Maringá - PR
	8.	Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama - PR
	VETERINÁRIA		
	1.	Faculdade de Veterinária da PUC-PR	Curitiba - PR
	2.	Faculdade de Veterinária da Unvers. Estadual Londrina	Londrina - PR
	3.	Faculdade de Veterinária da Unvers. Fed. Paraná/Palotina	Palotina - PR
16ª CSM Florianópolis SC	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade de Farmácia da Unvers. Regional Blumenau	Blumenau - SC
	2.	Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas - SC
	3.	Faculdade de Farmácia da UNESC	Criciúma - SC
	4.	Faculdade de Farmácia da Unvers. do Sul de Sta Catarina	
	5.	Faculdade de Farmácia da Unvers. Estadual Sta Catarina	
	6.	Faculdade de Farmácia da Unvers. Fed. de Santa Catarina	Florianópolis - SC
	7.	Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí - SC
	8.	Faculdade de Farmácia da Unvers. da Região de Joinville	Joinville - SC
	9.	Faculdade de Farmácia da Unvers. do Sul de Sta Catarina	Tubarão - SC
	MEDICINA		
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia Unvers. Regional Blumenau	Blumenau - SC
	2.	Faculdade de Odontologia da Unvers. Sul de Sta Catarina	Criciúma - SC
	3.	Faculdade de Odontologia da Unvers. Fed. Sta Catarina	Florianópolis - SC
	4.	Faculdade de Odontologia da Unvers. do Vale do Itajaí	Itajaí - SC
	5.	Faculdade de Odontologia da Unvers. da Região Joinville	Joinville - SC
	6.	Faculdade de Odontologia da UNIPLAC	Lages - SC
	7.	Faculdade de Odontologia da Unvers. Sul de Sta Catarina	Tubarão - SC
	VETERINÁRIA		
	1.	Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas - SC
	2.	Faculdade de Veterinária da Unvers. Est. Santa Catarina	Lages - SC

6ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		MUNICÍPIO/ESTADO
17ª CSM Salvador BA	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade de Farmácia da UEFS	Feira de Santana - BA
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia da FDC	Salvador - BA
	2.	Faculdade de Odontologia da UEFS	Feira de Santana - BA
	VETERINÁRIA		
	1.	Faculdade de Medicina Veterinária da UFBA	Salvador - BA
18ª CSM Ilhéus BA	VETERINÁRIA		
	1.	Faculdade de Medicina Veterinária da UESC	Ilhéus - BA
19ª CSM Aracaju SE	FARMÁCIA E ODNTOLOGIA		
	1.	Faculdades de Farmácia/Odontologia Unvers. Tiradentes	Aracaju - SE
	VETERINÁRIA		
	1.	Faculdade de Medicina Veterinária Pio X	Aracaju - SE

7ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		MUNICÍPIO/ESTADO
20ª CSM Maceió AL	FARMÁCIA, ODNTOLOGIA E VETERINÁRIA		
	1.	Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió - AL
	FARMÁCIA		
	1.	Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Maceió - AL
21ª CSM Recife - PE	ODONTOLOGIA		
	1.	Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru - PE
	2.	Faculdade de Odontologia do Recife - FOR	Recife - PE
23ª CSM João Pessoa - PB	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade Maurício de Nassau - FMN	Recife-PE
	2.	Faculdade Integradas de Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão - PE
	3.	Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru - PE
	VETERINÁRIA		
	1.	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	Garanhuns-PE
	2.	Universidade Federal do Vale do São Francisco	Petrolina-PE
	FARMÁCIA E ODNTOLOGIA		
	1.	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande - PB
	VETERINÁRIA		
	1.	Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos - PB
24ª CSM Natal RN	FARMÁCIA		
	1.	Universidade Potiguar - UnIP	Natal-RN
	ODONTOLOGIA		
	1.	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Caicó - RN
	2.	Universidade Potiguar - UnIP	Natal-RN
	VETERINÁRIA		
	1.	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró-RN

8ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		MUNICÍPIO/ESTADO
28ª CSM Belém PA	FARMÁCIA		
	1.	Faculdade de Farmácia da UFPA	Belém - PA
	ODONTOLOGIA		
	2.	Faculdade de Odontologia da CESUPA	Belém - PA



9ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
Grande MS	30ª CSM Campo	FARMÁCIA	
	1.	Faculdade de Farmácia da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP	Campo Grande - MS
	2.	Fac. de Farmácia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	
	3.	Fac. de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	
	4.	Fac Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	
	5.	Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá - UNIC	Cuiabá - MT
	6.	Fac. Farmácia Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados - MS
	7.	Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário Pontal do Araguaia	Pontal do Araguaia - MT
	ODONTOLOGIA		
	1.	Faculdade de Odontologia da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP	Campo Grande - MS
	2.	Fac. de Odontologia da Univers. Federal de Mato Grosso do Sul	
	3.	Faculdade de Odontologia da Universidade de Cuiabá - UNIC	Cuiabá - MT
	4.	Fac. Odontologia da Universidade de Várzea Grande - UNIVAG	Várzea Grande - MT
	VETERINÁRIA		
1.	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP	Campo Grande - MS	
Grande MS	30ª CSM Campo	2. Fac. Med. Vet. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande - MS
	3.	Fac. de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco -UCDB	
	4.	Fac. de Medicina Veterinária da Univers. de Cuiabá - UNIC	Cuiabá - MT
	5.	Fac. Medicina Veterinária da Univers. Fed. de Cuiabá - UFMT	
	6.	Fac. Med. Vet. Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados - MS

10ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
25ª CSM Fortaleza CE	FARMÁCIA		
	1.	Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza - CE
	ODONTOLOGIA		
	1.	Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza - CE
	2.	Faculdade Católica Rainha do Sertão	Quixadá - CE
	VETERINÁRIA		
1.	Faculdade de Med. Veterinária da Univers. Estadual do Ceará	Fortaleza - CE	
26ª CSM Teresina PI	ODONTOLOGIA		
	1.	Curso de Odontologia	Teresina - PI
	VETERINÁRIA		
1.	Curso de Med. Veterinária da Universidade Federal do Piauí	Teresina - PI	
27ª CSM São Luís MA	FARMÁCIA		
	1.	Curso de Farmácia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís - MA
	ODONTOLOGIA		
	1.	Curso de Odontologia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís - MA
VETERINÁRIA			
1.	Curso de Med. Vet. da Universidade Estadual do Maranhão	São Luís -MA	

11ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
GO	7ª CSM Goiânia	FARMÁCIA
	7ª CSM Goiânia	
1.	Universidade do Estado de Goiás - UEG	Anápolis - GO
2.	Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araguaína	Araguaína - TO
3.	Universidade Paulista - UNIP	Brasília - DF
4.	Faculdade de Farmácia do Planalto Central - FARMPLAC	
5.	Universidade de Brasília - UNB	
6.	Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia - GO
7.	Universidade Paulista - UNIP	
1.	Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP	Palmas - TO
2.	Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba - MG
ODONTOLOGIA		
1.	Faculdade de Odontologia de Araguaína	Araguaína - TO
2.	Universidade Católica de Brasília	Brasília - DF
3.	Universidade Paulista - UNIP	
4.	Universidade de Brasília - UNB	
5.	Faculdade de Odontologia do Planalto Central - FOPLAC	
6.	Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia - GO
7.	Universidade Paulista - UNIP	
8.	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - FAFICH	Gurupi - TO
9.	Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba - MG
10.	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia - MG
VETERINÁRIA		
1.	Faculdade Latino-Americana - FLA	Anápolis - GO
2.	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Araguaína - TO
3.	Faculdade de Ciências Agrárias do Planalto Central	Brasília - DF
4.	Faculdades Integradas da União Pioneira Integração Social	
5.	Universidade de Brasília - UNB	
6.	Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia - GO
7.	Universidade Federal de Goiás - UFG	Jataí - GO
8.	Faculdades Integradas do Planalto Central - FIPLAC	Luziânia - GO
9.	Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba - MG
10.	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia - MG
FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA		
1.	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CESUBRA	Brasília - DF
2.	Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO	Goiânia - GO
3.	Faculdades Integradas de Ens. Superior de Porto Nacional	Porto Nacional - TO
4.	Escola Sup. de Ciências da Saúde e Rio Verde - ESCISA	Rio Verde - GO
FARMÁCIA E ODONTOLOGIA		
1.	Centro Universitário de Anápolis - UniEvangélica	Anápolis - GO
2.	Centro Universitário do Triângulo - UNIT	Uberlândia - MG

APÊNDICE 6

PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2010 E 2011

EVENTO	EXPEDIÇÃO DAS DE-MANDAS MD PARA SECOM	FASES PRELIMINARES (REFERÊNCIA: DATA DE INÍCIO DA CAMPANHA NA MÍDIA)					VEICULAÇÃO DA CAMPANHA
		DEFINIR TIPO DA CAMPANHA (até 60 dias)	1ª MOSTRA DOS PRODUTOS (até 50 dias)	2ª MOSTRA DOS PRODUTOS (até 40 dias)	APROVAÇÃO DOS PRODUTOS (até 35 dias)	DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS PARA VEICULAÇÃO (até 30 dias)	
Seleção Geral 2010 05 Jul a 08 Out 10	15 Fev 10	16 Abr 10	26 Abr 10	06 Maio 10	11 Maio 10	14 Maio 10	15 Jun 10 a 08 Out 10
2010 Seleção Especial MFDV 06 Set a 29 Out 10	15 Abr 10	18 Jun 10	28 Jun 10	08 Jul 10	13 Jul 10	16 Jul 10	17 Ago 10 a 29 Out 10
EXAR 2010 09 a 16 Dez 10	15 Jul 10	17 Set 10	28 Set 10	08 Out 10	14 Out 10	19 Out 10	18 Nov 10 a 31 Jan 11
EXARNET 2010 01 Dez 10 a 31 Jan 11							
Alistamento 2011 03 Jan a 30 Abr 11	16 Ago 10	15 Out 10	25 Out 10	04 Nov 10	09 Nov 10	12 Nov 10	14 Dez 10 a 29 Abr 11
Campanha Permanente 03 Jan a 31 Dez 11	-	--	--	--	--	--	3 Jan 11 a 31 Dez 11

EVENTOS	PRODUTOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS
Alistamento	Filme de TV Spot rádio Cartaz	Informar as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.600.000 jovens em condições de alistamento.
Seleção Geral	Filme de TV Spot rádio Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção.
MFDV Seleção Especial	Filme de TV Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 profissionais de saúde em condições de concorrer à seleção.
EXAR - Exercício de Apresentação da Reserva	Filme de TV Spot rádio Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar dados cadastrais da reserva em disponibilidade, apta a ser convocada em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos.
Permanente	Caderno de Atividades	Difundir a importância do desempenho dos integrantes dos Órgãos de Serviço Militar para a imagem das Forças Armadas.	20.000 pessoas em contato com os jovens brasileiros (do Alistamento-Licenciamento ao EXAR).

APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
BAC	Boletim de Alteração de Cadastro
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CEP	Centro de Estudo de Pessoal
CESD	Curso de Especialização de Soldados
CI	Certificado de Isenção
COMAR	Comando Aéreo Regional
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
CSM	Circunscrição de Serviço Militar
CTA	Centro de Telemática de Área
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
DISEMI	Divisão de Serviço Militar
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
FAM	Ficha de Alistamento Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IE	Instituto de Ensino
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
IME	Instituto Militar de Engenharia
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
JSM	Junta de Serviço Militar
LMFDV	Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
LPSA	Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OA	Órgão de Alistamento
OFR	Órgão de Formação da Reserva
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SER-	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
MILMOB	
SER-	Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização
MOB	
SRD	Serviço de Recrutamento Distrital
TG	Tiro-de-Guerra
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Revoga dispositivos da Resolução nº 52, de 4 de setembro de 2008.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 15 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso III do § 2º e o § 3º do art. 3º da Resolução nº 52, de 4 de setembro de 2008, que trata dos procedimentos de identificação do passageiro para o embarque nos aeroportos brasileiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÕES DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 15 de dezembro de 2009, decide:

Nº 409 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária HELIPARK TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 04.758.568/0001-27, com sede social na cidade de Carapicuíba (SP), a explorar serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo;

Nº 410 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AVIAÇÃO AGRÍCOLA BRANDÃO LTDA., CNPJ nº 04.126.052/0001-60, com sede social na cidade de Panambi (RS), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola;

Nº 411 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária FERAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 06.032.713/0001-13, com sede social na cidade de Campo Verde (MT), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; e

Nº 412 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SAM - SOCIEDADE AERO AGRÍCOLA MOGIANA LTDA., CNPJ nº 62.213.905/0001-05, com sede social no município de Luís Antônio (SP), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente